

Para o Insp.<sup>or</sup> das Milicias

Havendo eu declarado nas Commissoens q.<sup>a</sup> dei aos Off.<sup>es</sup> superiores dos dois Corpos de Voluntarios de Milicias, que os seus vencimentos na forma do Plano, se havião decommesar. desde m.<sup>a</sup> posterior declaração p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> neste importante objecto se regulassem os Sobred.<sup>os</sup> vencim.<sup>tos</sup> na conformidade dom.<sup>mo</sup> Plano isto he para quando os Off.<sup>es</sup> nomeados entrassé no Serviço activo dos d.<sup>os</sup> Corpos o que he conforme com o que fica declarado nas Patentes, que mandei passar aos Off.<sup>es</sup> ate Cap.<sup>es</sup> inclusiva; comvem ordenar a V.S. como Comd.<sup>o</sup> interino dos mencionados Corpos, que o vencimentos daquelles Soldos tem principio do pr.<sup>o</sup> de Julho em diante exceptuando porem os Soldos dos Off.<sup>es</sup> que estiverão auz.<sup>es</sup> comlicença, ou que não seacham inda reunidos aos referidos Corpos, e em servisso activo dos m.<sup>os</sup> V.S. fará cumprir e registar este meu officio onde convier. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> S. Paulo 31 de Julho de 1817 = Conde de Palma =

Para om.<sup>mo</sup> Inspector

Mandarã V. S.<sup>a</sup> logo que receber este tomar entregue pelos Quartéis Mestres ou pelos Off.<sup>es</sup> que fizerem suas vezes do fardamento esses pertences que seacha prompto para os dois Corpos de Cavallaria de Voluntarios Milicianos afim deq.<sup>a</sup> sefaça a Competente distribuição na forma do estillo, advertindo, que o Almozarife da Real Fazenda he quem ha de fazer entrega do referido fardamento, ereceber as Caulettas para sua descarga. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>es</sup>. S. Paulo 31 de Julho de 1817 = Conde de Palma =

Para o Almox.<sup>o</sup> Antonio M.<sup>a</sup> Quartim

Tendo-me Vm.<sup>es</sup> participado que o fardam.<sup>to</sup> eseus pertences para os dois Corpos de Voluntarios de Milicias a cavallo se acha prompto havendo assim cumprido as Ordens deque o encarreguei fazse indispensavel que vm.<sup>es</sup> proceda logo aentrega do m.<sup>mo</sup> fardam.<sup>to</sup> eseus pertences entendendo-se para esse fim com o Brig.<sup>o</sup> Inspector Geral das Milicias e Comd.<sup>o</sup> interino dos d.<sup>os</sup> Corpos aquem nadata deste expesso as Ordens necessarias. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> avm.<sup>es</sup>. S. Paulo 31 de Julho de 1817 = Conde de Palma =

